



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 100/2020 - SG  
Santa Bárbara d'Oeste, 13 de julho de 2020.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 123/2020

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 123/20, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2020, informamos:

1 - Programa de Segurança Alimentar - Municipal; Programa Bolsa Família - Parceria Município e Governo Federal; Programa Viva Leite - Parceria Município e Governo Estadual; Programa Alimento Solidário - Adesão Município com o Governo Estadual; Auxílio Emergencial - Governo Federal; Auxílio Merenda - Governo Municipal.

2 - Foi aprovado pelo Congresso o auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 para: Informais; Autônomos e Famílias incluídas no Cadastro Único e beneficiárias, por três meses. Destacamos que, para as famílias nas quais as mães são chefes de família, foram destinados R\$ 1.200,00 por 03 (três) meses, ressaltando que as mesmas são beneficiárias através do Programa Bolsa Família do Cadastro Único. Salientamos, ainda, que já está tramitando a prorrogação desses 3 meses.

3 - A responsabilidade de cadastrar é da CEF - Caixa Econômica Federal, através de aplicativo (site).

4 - Foi instituído Decreto para o auxílio Merenda às famílias consideradas vulneráveis cadastradas no Programa Bolsa Família, e também para as mães que não são contempladas no Programa Bolsa Família, e, no entanto, foram identificadas com necessidades devido ao momento da pandemia pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, que realizaram avaliação e encaminharam para atendimento na Secretaria Municipal de Promoção Social, com o objetivo de serem beneficiadas com segurança alimentar (cesta básica).

5 - Todas estão incluídas no Cadastro Único e recebem, mensalmente, o auxílio de segurança alimentar.

6 - Esta categoria, desde que sejam cadastrados nos Programas elencados na questão 1, poderão ser assistidos.

7 - Cada caso será estudado pelo setor competente.


8 - As famílias que se encontrarem com dificuldades, deverão procurar pelo departamento para informações.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>02877/2020</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 13/07/2020	
	HORA: 15:00	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 123/2020	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações sobre como ficará a situação das famílias vulneráveis de Santa Bárbara d'Oeste,	
	Chave: 3085E	